



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI MUNICIPAL PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2015

“Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014”.

“O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:”

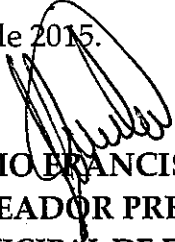
Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.


Art. 2º - Fica assegurado aos servidores que, caso a remuneração fique inferior ao salário mínimo vigente uma complementação salarial para que atinja o valor do salário mínimo, a título de garantia constitucional, prevista no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Desterro do Melo, 03 de julho de 2015.


JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PUBLICADO
Em: 03/07/15
A: _____
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO




CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 – ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA – ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Assessor	1	- Comissão	Dedicação	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	R\$ 1.660,30
Contábil		- Amplo	exclusiva		- Registro CRC há dois anos	
Procurador Legislativo	1	- Comissão - Amplo	Dedicação exclusiva	Anexo III	- Superior em Direito - Registro OAB há dois anos	R\$ 1.660,30
Diretor de Secretaria	1	- Comissão - Amplo	Dedicação exclusiva	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	R\$ 1.660,30



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 – ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÍVEL - GRAU	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO	
	A	B	C	D	E					
I	R\$ 1.115,09	R\$ 1.226,60	R\$ 1.349,26	R\$ 1.484,18	R\$ 1.632,60					
II	R\$ 1.148,54	R\$ 1.263,40	R\$ 1.389,74	R\$ 1.528,71	R\$ 1.681,58					
III	R\$ 1.183,00	R\$ 1.301,30	R\$ 1.431,43	R\$ 1.574,57	R\$ 1.732,03					
IV	R\$ 1.218,49	R\$ 1.340,34	R\$ 1.474,37	R\$ 1.621,81	R\$ 1.783,99					
V	R\$ 1.255,04	R\$ 1.380,55	R\$ 1.518,60	R\$ 1.670,46	R\$ 1.837,51					
VI	R\$ 1.292,69	R\$ 1.421,96	R\$ 1.564,16	R\$ 1.720,58	R\$ 1.892,63					
VII	R\$ 1.331,48	R\$ 1.464,62	R\$ 1.611,09	R\$ 1.772,19	R\$ 1.949,41					
VIII	R\$ 1.371,42	R\$ 1.508,56	R\$ 1.659,42	R\$ 1.825,36	R\$ 2.007,90					
IX	R\$ 1.412,56	R\$ 1.553,82	R\$ 1.709,20	R\$ 1.880,12	R\$ 2.068,13					
X	R\$ 1.454,94	R\$ 1.600,43	R\$ 1.760,48	R\$ 1.936,52	R\$ 2.130,18					
XI	R\$ 1.498,59	R\$ 1.648,45	R\$ 1.813,29	R\$ 1.994,62	R\$ 2.194,08					
XII	R\$ 1.543,55	R\$ 1.697,90	R\$ 1.867,69	R\$ 2.054,46	R\$ 2.259,90					



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 – ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008

ANEXO V

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

NÍVEL - GRAU	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO	
	A		B		C		D		E	
I	R\$ 1.253,77		R\$ 1.379,15		R\$ 1.517,06		R\$ 1.668,77		R\$ 1.835,64	
II	R\$ 1.291,38		R\$ 1.420,52		R\$ 1.562,57		R\$ 1.718,83		R\$ 1.890,71	
III	R\$ 1.330,12		R\$ 1.463,14		R\$ 1.609,45		R\$ 1.770,40		R\$ 1.947,44	
IV	R\$ 1.370,03		R\$ 1.507,03		R\$ 1.657,73		R\$ 1.823,51		R\$ 2.005,86	
V	R\$ 1.411,13		R\$ 1.552,24		R\$ 1.707,47		R\$ 1.878,21		R\$ 2.066,03	
VI	R\$ 1.453,46		R\$ 1.598,81		R\$ 1.758,69		R\$ 1.934,56		R\$ 2.128,02	
VII	R\$ 1.497,07		R\$ 1.646,77		R\$ 1.811,45		R\$ 1.992,60		R\$ 2.191,86	
VIII	R\$ 1.541,98		R\$ 1.696,18		R\$ 1.865,79		R\$ 2.052,37		R\$ 2.257,61	
IX	R\$ 1.588,24		R\$ 1.747,06		R\$ 1.921,77		R\$ 2.113,95		R\$ 2.325,34	
X	R\$ 1.635,89		R\$ 1.799,47		R\$ 1.979,42		R\$ 2.177,36		R\$ 2.395,10	
XI	R\$ 1.684,96		R\$ 1.853,46		R\$ 2.038,80		R\$ 2.242,68		R\$ 2.466,95	
XII	R\$ 1.735,51		R\$ 1.909,06		R\$ 2.099,97		R\$ 2.309,97		R\$ 2.540,96	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELOCÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2015

"Altera os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008 e alterados pela Lei Complementar nº 014/2014".

"O Povo do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no vencimento básico dos servidores vinculados ao Poder Legislativo no percentual de 6,22% (seis virgula vinte e dois por cento) na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, alterando-se, por conseguinte, os Anexos II, IV e V do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos fixado na Lei Complementar nº 001/2008, de 28 de julho de 2008, conforme anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores que, caso a remuneração fique inferior ao salário mínimo vigente uma complementação salarial para que atinja o valor do salário mínimo, a título de garantia constitucional, prevista no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas à Câmara de Vereadores de Desterro do Melo pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Desterro do Melo, 03 de julho de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 - ALTERA ANEXO II DA LC 001/2008						
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008						
CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO						
CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Assessor	1	- Comissão	Dedicção	Anexo III	- Técnico nível médio ou Superior em Contabilidade	RS 1.660,30
Contábil		- Ampla	exclusiva		- Registro CRC há dois anos	
Procurador Legislativo	1	- Comissão	Dedicção exclusiva	Anexo III	- Superior em Direito	RS 1.660,30
		- Ampla			- Registro OAB há dois anos	
Director de Secretaria	1	- Comissão	Dedicção exclusiva	Anexo III	Ensino Superior em qualquer área	RS 1.660,30
		- Ampla				

ANEXO IV					
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS					
	ENSINO	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	FUNDAMENTAL	B	C	D	E
I	RS 1.115,09	RS 1.226,60	RS 1.349,26	RS 1.484,18	RS 1.632,00
II	RS 1.148,54	RS 1.263,40	RS 1.389,74	RS 1.528,71	RS 1.681,58
III	RS 1.183,00	RS 1.301,30	RS 1.431,43	RS 1.574,57	RS 1.732,03
IV	RS 1.218,49	RS 1.340,34	RS 1.474,37	RS 1.621,81	RS 1.783,99
V	RS 1.255,04	RS 1.380,55	RS 1.518,60	RS 1.670,46	RS 1.837,51
VI	RS 1.292,69	RS 1.421,96	RS 1.564,16	RS 1.720,56	RS 1.892,63
VII	RS 1.331,43	RS 1.464,62	RS 1.611,09	RS 1.772,19	RS 1.949,41
VIII	RS 1.371,42	RS 1.508,56	RS 1.659,42	RS 1.825,36	RS 2.007,90
IX	RS 1.412,56	RS 1.553,82	RS 1.709,20	RS 1.880,12	RS 2.068,13
X	RS 1.454,94	RS 1.600,43	RS 1.760,48	RS 1.936,52	RS 2.130,18
XI	RS 1.498,59	RS 1.648,45	RS 1.813,29	RS 1.994,62	RS 2.194,08
XII	RS 1.543,55	RS 1.697,90	RS 1.867,69	RS 2.054,46	RS 2.259,90

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 016/2015 - ALTERA ANEXO V DA LC 001/2008					
ANEXO V					
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	RS 1.253,77	RS 1.379,15	RS 1.517,06	RS 1.668,77	RS 1.835,64
II	RS 1.291,36	RS 1.420,52	RS 1.562,57	RS 1.718,83	RS 1.890,71
III	RS 1.330,12	RS 1.463,14	RS 1.609,45	RS 1.770,40	RS 1.947,44
IV	RS 1.370,03	RS 1.507,03	RS 1.657,73	RS 1.823,51	RS 2.005,86
V	RS 1.411,13	RS 1.552,24	RS 1.707,47	RS 1.878,21	RS 2.066,03
VI	RS 1.453,46	RS 1.598,81	RS 1.758,69	RS 1.934,56	RS 2.128,02
VII	RS 1.497,07	RS 1.646,77	RS 1.811,45	RS 1.992,60	RS 2.191,86
VIII	RS 1.541,98	RS 1.696,18	RS 1.865,79	RS 2.052,37	RS 2.257,61
IX	RS 1.588,24	RS 1.747,06	RS 1.921,77	RS 2.113,95	RS 2.325,34
X	RS 1.635,89	RS 1.799,47	RS 1.979,42	RS 2.177,36	RS 2.395,10
XI	RS 1.684,96	RS 1.853,46	RS 2.038,80	RS 2.242,68	RS 2.466,95
XII	RS 1.735,51	RS 1.909,06	RS 2.099,97	RS 2.309,97	RS 2.540,96

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9C79B237

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 06/07/2015. Edição 1531
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>